



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

ADITIVO 09/2020

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 04/2019 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS E REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE COPEIRAGEM, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. (Pedido 36/2020 – Pregão 05/2019).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Carlos Patrício, brasileiro, RG 7014393511, CPF 373.704.300-06, domiciliado na Rua Pitangueiras, nº 164-B, Bairro Cinco Colônias, Canoas/RS, na cidade de Canoas/RS, na sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Operários, 61, sala 2, na cidade de Viamão/RS, inscrita no CNPJ sob nº 22.172.223/0001-79, denominada CONTRATADA, neste ato representada por Rafael Gall da Silva RG 3084447782 e CPF 820.747.040-20, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto do presente aditivo, consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de copeiragem, higiene, limpeza e conservação para a Câmara Municipal de Canoas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O preço total para o período de 12 (doze) meses, incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como, demais encargos pagos ou devidos em decorrências da execução do objeto contratado, é de R\$ 545.145,27 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), prevendo a realização de cotas máximas conforme abaixo se descreve:

Quant.	Objeto	Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor para 12 meses (R\$)
02	Copeiro	2.882,55	69.181,25
01	Copeiro (preposto)	3.266,80	39.201,63
03	Serviços Auxiliares Gerais	2.673,61	96.249,98
10	Limpeza, higiene e conservação	2.798,70	335.843,93
02	Limpeza, higiene e conservação (Parque Eduardo Gomes)	2.334,24 (15 dias)	4.668,48
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			545.145,27

[Assinatura] 26/09/20



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em **04/06/2020 e final em 03/06/2021**, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses conforme disposição do artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Aditivo estão lastreadas na seguinte dotação: Atividade 2005 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA:

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

José Carlos Patrício
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Rafael Gall da Silva
P/ Realcred Prestadora de Serviços Eireli